STM SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIDOC/COGES/LEGIS
Publicado no BJM nº 49,
de 15/12/2023

020714/23-00.054

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 685

Altera o Ato Normativo nº 548, de 22 de março de 2022, que fixa o quantitativo e estabelece procedimentos a serem observados para a passagem à disposição da Justiça Militar da União - JMU - de militares das Forças Armadas e das Forças Auxiliares, e o Ato Normativo nº 322, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre o estágio no âmbito da Justiça Militar da União, na forma prevista na Resolução nº 178, de 9 de fevereiro de 2011, do Superior Tribunal Militar.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Normativo nº 548, de 22 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9°.....
.....

§ 3º Os militares que estejam à disposição da JMU (STM, Auditorias e Foros), independentemente do local de lotação, devem possuir acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de facilitar o trâmite de processos administrativos." (NR)

"Art. 10-A. Os militares colocados à disposição da JMU deverão realizar o Programa de Ambientação (PROAMB), bem como ter acesso aos cursos indicados pela Secretaria do STM, por meio da Diretoria de Pessoal, nas temáticas de Liderança, Relacionamento Interpessoal e Combate ao Assédio e à Discriminação, disponibilizados pelo Superior Tribunal Militar." (NR)

Art. 2º O Ato normativo nº 322, de 12 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 37.....
.....

XIV - realizar o PROAMB na plataforma do Ensino a Distância (EAD) e cursos indicados pela Secretaria do STM, por meio da Diretoria de Pessoal, nas temáticas de Relacionamento Interpessoal e Combate ao Assédio e à Discriminação." (NR)

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 11/12/2023, às 17:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3520024** e o código CRC **C2855D48**.

3520024v3